

**ELEPAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (Companhia Fechada)**  
CNPJ nº 32.171.246/0001-12 - NIRE 3130012733-3**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Elepar Consultoria e Participações S.A. ("Companhia") na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **29 de agosto de 2025**, às **9:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Rua Waldomiro Lobo, nº 641, bairro Aarão Reis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31814-620, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Assembleia"): (i) a autorização para à prática, pelos representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário para a celebração e a formalização do "1º Aditivo ao Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Elepar Consultoria e Participações S.A." ("1º Aditivo"), a ser celebrado entre a Companhia, os respectivos Fiadores e o Agente Fiduciário, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real e fidejussória, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), realizada em conformidade com os termos previstos no "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Elepar Consultoria e Participações S.A." ("Termo de Emissão"), celebrado em 14 de março de 2025, entre a Companhia, os Fiadores e o Agente Fiduciário; (ii) a constituição, pela Companhia, de alienação fiduciária sob bens imóveis de sua propriedade, em garantia ao fiel, pontual, correto e integral cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, do Termo de Emissão e do 1º Aditivo, mediante a celebração do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária"); (iii) a autorização à prática, pelos representantes legais da Companhia, de todos os atos necessários à efetivação das deliberações previstas nos itens "(i)" e "(ii)" acima, incluindo, mas não se limitando, a todo e qualquer ato necessário à formalização do 1º Aditivo e do Contrato de Alienação Fiduciária; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia, relacionados aos itens "(i)" a "(iii)" acima. Para participação e deliberação na Assembleia, os Acionistas deverão comprovar sua titularidade das ações, por meio do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, e apresentar documento de identidade, conforme o caso: (i) **Pessoas Físicas**: documento de identificação com foto; e (ii) **Pessoas Jurídicas**: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e dos atos societários outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Aos Acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, seja depositado na sede da Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Belo Horizonte/MG, 21 de agosto de 2025. **Gustavo de Lima Palhares**, Diretor-Presidente

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8378-3E0B-12EE-924C> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8378-3E0B-12EE-924C



### Hash do Documento

zJ8rxifOt9mtapYhEPR1Wlj0ILZm8aKpAL5rKwuG6Ps=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2025 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 19.207.588/0001-87 em 20/08/2025 18:51

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

